



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

PORTARIA Nº03/2025.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado e afixado no

lugar de costume no dia

04 / 02 / 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora KETURA LUISA GONZAGA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. João José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002, Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (04 a 13) de fevereiro de 2025, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora KETURA LUISA GONZAGA, matrícula nº 077, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2025.

João José Porto dos Santos
Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 03 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ Nº 37.499.332/0001-72 neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Willian Freitas Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 028.176.181-73 residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **2º semestre de 2024**, que estão afixados no mural do saguão da Câmara Municipal, no site <https://www.camponovodoparecis.mt.leg.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de janeiro de 2025.

Daniela Volpato Tolardo

Contadora

Willian Freitas Rodrigues

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	600.347,60	522.691,55	530.026,70	533.393,98	504.490,22	507.151,47	523.038,18	525.643,52	562.820,14	527.783,57	621.228,54	821.004,08	6.779.619,55
Pessoal Ativo	600.347,60	522.691,55	530.026,70	533.393,98	504.490,22	507.151,47	523.038,18	525.643,52	562.820,14	527.783,57	621.228,54	821.004,08	6.779.619,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	551.827,93	468.908,72	479.065,88	445.027,84	452.990,59	481.381,88	477.199,34	472.746,41	505.057,49	474.085,95	564.852,40	746.466,54	6.119.610,57
Obrigações Patronais	48.519,67	53.782,83	50.960,82	88.366,14	51.499,63	25.869,59	45.838,84	52.897,11	57.762,65	53.697,62	56.276,14	74.537,54	660.008,98
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	600.347,60	522.691,55	530.026,70	533.393,98	504.490,22	507.151,47	523.038,18	525.643,52	562.820,14	527.783,57	621.228,54	821.004,08	6.779.619,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 361.176.856,33												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	2.826.000,00												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	2.150.604,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 356.200.252,33												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) (b)	R\$ 6.779.619,55												
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	R\$ 21.377.015,14												
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) - <=	R\$ 20.303.414,38												
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 19.234.813,63												

Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Daniela Volpato Tolardo
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

DATA: 03/02/2025

CONTRATADO: MEI – Gabriel Miranda Arneiro – CNPJ: 45.120.583/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de captação, fotografia, gravação de áudio/vídeo, transmissão ao vivo (streaming de áudio/vídeo) na íntegra das Sessões Ordinárias, Solene, Itinerante da Câmara Municipal de Canarana-MT, incluindo a edição, armazenamento, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas.

VALOR TOTAL: R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra embasamento legal nos artigos 107 e 135 § 4º da Lei Federal Nº 14.133/21

PORTARIA Nº03/2025.

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora KETURA LUISA GONZAGA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. João José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002, Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (04 a 13) de fevereiro de 2025, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora KETURA LUISA GONZAGA, matrícula nº 077, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 029/2025**

○ Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colider, uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, o Sr. **GESIEL CORREA DE SOUZA** do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Cerimonial e Eventos desta Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colider-MT., 03 de fevereiro de 2025.

Vereador Luciano Milani

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2025**

PORTARIA Nº 030/2025

Estabelece novo limite do prazo de validade dos protocolos de intenções das proposições constante no Art. 3º da Portaria nº 019, de 06 de janeiro 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colider/MT, no exercício das suas atribuições legais; Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o limite do prazo de validade de 06 (seis) meses os protocolos de intenções das proposições constante no Art. 3º da Portaria nº 019, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Colider., 03 de fevereiro de 2025.

Vereador LUCIANO MILANI

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, **GABRIELLY SILVA SANTOS**, no cargo em Comissão de Assessora Do Departamento de Projetos e Ações Legislativas da Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colider-MT., 03 de fevereiro de 2025.

Vereador **LUCIANO MILANI** Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EDITAL N.º 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

EDITAL N.º 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 36, §1º, inciso XXXVII, do Regimento Interno, RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato relacionado no anexo, aprovado no concurso público da Câmara Municipal de Confresa edital n.º 01/2024 para provimento no cargo de tesoureiro, e considerando sua manifestação de interesse, comunicado à Câmara em 30 de janeiro de 2025, para que tome posse, no prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa (lei complementar n.º 20, de 28 de dezembro de 2025).

II – Os candidatos **FERNANDO RODRIGUES LEITE DOS SANTOS** e **JOSE GUSTAVO FEITOZA ESTEVES NOGUEIRA**, convocados para manifestação de interesse pelo edital n.º 13, de 30 de dezembro de 2024, para os cargos de analista de recursos humanos e auxiliar legislativo, respectivamente, tomaram posse no prazo para manifestação de interesse, motivo pelo qual fica suprida a necessidade de convocação para tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados.

III – a candidata e/ou o candidato que não tomar posse no prazo estabelecido deixará de ser nomeado(a) e perderá a ordem de preferência.

IV – O presente edital terá efeito imediato e geral a partir de sua publicação.

Publique-se.

Confresa, 03 de fevereiro de 2025.

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14 PARA POSSE DE APROVADO

Tesoureiro N II - Médio				
Nº INSC	CANDIDATO	Nota	Situação	Classificação
20005	JULIANO JACINTO CAMINHA	145,00	Aprovado	1º Colocado

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/
2025**

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025, segundo os termos do art. art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21., nos autos do Processo Administrativo 010/2025, que foi inexigível a licitação em razão do objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REVISÃO DO VEICULO OFICIAL 2008 GRIFFE 1.6 THP AT 23/23, MARCA: PEUGEOT, PLACA SPC8C69**, de propriedade da Câmara Municipal de Confresa - MT, conforme quantidades, condições e especificações técnicas contidas no aviso de contratação e Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS, CNPJ**



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3540

Divulgação quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Página 27

Publicação quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATO N° 001/2025

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço Rua Valmir Taborda Câmara, nº 526-N, Bairro: Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.399/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOEL ANTONIO CELSO portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 18.xxx.01SSP/SC e CPF nº 594.XXX.XXX-68 e a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001-98, com sede na Rua Joaquim Murinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu presidente, Vereador BRUNO LINS RIOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.XXX.23 SSP/MT e CPF sob nº 006.XXX.XXX-19 de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação, mediante cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPOS DE JÚLIO-MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

O valor global da contribuição para o exercício de 2025 é de R\$ 12.100,00 (doze mil, cem reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de contribuição associativa.

O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 25 de cada mês, por meio de RECIBOS à contratada, através de depósito/Transferências bancárias, dados: Banco do Brasil, Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X – nominal a UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPOS DE JÚLIO-MT previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária:

01.01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

2.003 Contribuição a união das Câmaras Municipais

3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

Campos de Júlio-MT., 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOEL ANTONIO CELSO

PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N°03/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias e a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora KETURA LUISA GONZAGA".



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3540

Divulgação quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Página 28

Publicação quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. João José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais; Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na LC 028/2002, Art. 73 para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias (04 a 13) de fevereiro de 2025, e a conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora KETURA LUISA GONZAGA, matrícula nº 077, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2025.

João José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 015/2025

Dispõe sobre Designar a servidora.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizangela Alves Ferreira, portadora do RG nº 14XXXXX-3 SSP/MT e CPF nº 970.XXX.XXX-15 ocupante do cargo comissionado de Secretária Legislativa, para responder pela Diretoria da Câmara Municipal de Juara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2025.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 9/2025CMJ. DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede autorização à Comissão de Patrimônio e Inventário, assim como ao setor responsável, para efetuar a baixa dos bens considerados obsoletos, inservíveis ou em desuso pela Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína, aliado ao artigo 20, inciso VII, alínea 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a identificação de bens classificados como obsoletos, inservíveis ou em desuso nas dependências da Câmara Municipal de Juína.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Comissão de Patrimônio e Inventário, assim como o setor responsável, a proceder com a baixa dos bens considerados obsoletos, inservíveis ou em desuso pela Câmara Municipal de Juína.

Art. 2º Os bens a serem baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Juína são:

Conjunto de lixeiras para coleta seletiva, plaqueta patrimonial nº 1768; e,

Conjunto de lixeiras para coleta seletiva, plaqueta patrimonial nº 1769.